



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.667 DE 23 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar nova atividade e abrir Crédito Adicional Especial, ate o limite de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para suprir o Orçamento de 2021, relativo à Lei nº 2.660, de 29 de dezembro de 2020, conforme os seguintes desdobramentos e classificações:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Unidade: 02 - Gerencia de Obras e Serviços Públicos;

Função: 06 - Segurança Pública;

Sub-Função: 183 - Informação e Inteligência;

Programa: 0013 - Apoio à Segurança Pública;

Atividade: 2.176 - Projeto Olho Vivo;

Parágrafo único - O valor do referido Crédito Adicional Especial, será distribuído nos elementos de despesas indicados abaixo, conforme previsto no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00 – Contribuições

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções

Art. 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial criado no artigo, será utilizado recursos do excesso de arrecadação, da rubrica 1.9.2.2.01.1.1 – Restituição de Convênios – Primárias – Principal, conforme prevê o Art.43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias a fim de adequar o PPA e a LDO, assim como o número da ficha a ser inserida no Quadro de Detalhamento das Despesas, da Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 23 de abril de 2021.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS DE PAULA

Secretária Municipal de Administração